

RECRUTAMENTO DE UM RESPONSÁVEL FINANCEIRO E DE CONTROLO INTERNO (GF III) - AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA)

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) é uma Agência descentralizada da União Europeia, criada em 1996 e com sede em Bilbao, Espanha.

O objetivo da EU-OSHA consiste em promover locais de trabalho mais seguros, saudáveis e produtivos, fornecendo às instituições europeias, aos Estados-Membros e às pessoas envolvidas na segurança e saúde no trabalho informações técnicas, científicas e económicas. Para mais informações sobre as nossas atividades, consultar o nosso sítio Web: <https://osha.europa.eu/pt>.

A Agência está a organizar um processo de seleção com vista a elaborar uma lista de reserva e a recrutar um agente contratual de longo prazo para a seguinte vaga:

EUOSHA/CA/16/02 – RESPONSÁVEL FINANCEIRO E DE CONTROLO INTERNO (GF III)

Contrato de longo prazo (contrato de três anos renováveis, sujeito a um período de estágio de 9 meses)

1 ENQUADRAMENTO DO CARGO

O responsável financeiro e de controlo interno responde diretamente perante o Chefe do Centro de Recursos e Serviços e será responsável pela coordenação do desenvolvimento e implementação do Sistema de Controlo Interno da Agência, e pela realização da verificação financeira ex-ante das transações financeiras.

2 PERFIL DO CARGO

Principais funções e deveres

O candidato selecionado tem, entre outras, as seguintes funções:

Verificação financeira

- Conceder o visto de «validação financeira», com base no qual os gestores orçamentais basearão as suas decisões através da verificação da regularidade das transações financeiras selecionadas - autorizações, ordens de pagamento e recuperação, etc.. Isto aplica-se às transações financeiras, as quais, de acordo com uma decisão interna, estão sujeitas à obrigação de verificação financeira independente.
- Aferir a legalidade e a regularidade através da verificação do cumprimento do Regulamento Financeiro geral, das regras de execução e das regras internas de execução orçamental.

Controlo interno e gestão dos riscos

- Coordenar a implementação das Normas de Controlo Interno da Agência
- Aferir a implementação das Normas de Controlo Interno e prestar informações a esse respeito
- Coordenar o procedimento de controlo interno da EU-OSHA
- Agir como pessoa de contacto nas auditorias internas e coordenar o seu acompanhamento, exceto nas auditorias do Tribunal de Contas

- Coordenar a implementação da política de gestão dos riscos da EU-OSHA
- Aferir o controlo dos riscos identificados e prestar informações a esse respeito
- Coordenar a implementação do procedimento de não conformidade

3 Critérios de elegibilidade

Para serem considerados elegíveis, os candidatos devem satisfazer todos os requisitos abaixo descritos na data limite de entrega das candidaturas.

Condições gerais

- Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia, ou da Islândia, Noruega ou Listenstaine (partes contratantes no Acordo EEE);
- Gozar de plenos direitos como cidadão;
- Estar em situação regular relativamente às leis de recrutamento aplicáveis em matéria militar;
- Preencher os requisitos a nível tanto pessoal como profissional para o exercício das funções;
- Preencher as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções¹;

Habilitações académicas e experiência profissional

Os candidatos devem possuir um nível de ensino correspondente a:

- Habilitações do nível de ensino pós-secundário, comprovadas por um diploma oficialmente reconhecido
- Habilitações do nível de ensino secundário comprovadas por um diploma que dê acesso ao ensino pós-secundário e uma experiência profissional adequada de pelo menos três anos.

Para além das habilitações e da experiência profissional atrás referidas, os candidatos devem possuir um mínimo de três anos de experiência pertinente para as principais funções em causa acima descritas².

Conhecimentos linguísticos

O cargo requer um excelente domínio de inglês, falado e escrito, bem como um bom conhecimento de, pelo menos, uma outra língua oficial da UE.

A avaliação desta competência processar-se-á por ocasião da prova escrita e da entrevista aos candidatos pré-selecionados.

¹ Como condição para a assinatura do contrato, o candidato selecionado deve ser submetido a um exame médico a fim de a Agência poder comprovar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 82.º do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia

² A experiência profissional será contada a partir da data em que o candidato adquiriu a qualificação mínima para aceder ao cargo em causa. Só será tida em consideração a atividade profissional devidamente documentada (isto é, emprego remunerado ou por conta própria). O trabalho a tempo parcial será contado proporcionalmente à percentagem de horas trabalhadas a tempo inteiro. Os tempos dedicados ao ensino ou à formação e os estágios não remunerados não são tidos em consideração. Bolsas institucional, bolsas e doutoramentos podem contar como experiência profissional até um máximo de três anos. Os períodos de tempo só podem contar uma vez (por exemplo, se o candidato tinha um emprego a tempo inteiro e realizava trabalho de consultoria em regime *freelance* à noite e ao fim de semana, os dias deste último trabalho não serão adicionados ao período do anterior).

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a avaliação dos candidatos, através do formulário de candidatura (incluindo a carta de motivação), da entrevista e do teste escrito, serão utilizados os seguintes critérios.

Fundamentais

- Conhecimento aprofundado dos procedimentos financeiros e do orçamento da Comissão
- Bom conhecimento das Normas de Controlo Interno
- Experiência em matéria de adjudicação de contratos públicos.
- Capacidade de comunicar adequadamente (incluindo informações técnicas) com colegas e contactos externos em diferentes níveis
- Capacidade de lidar com pessoas de forma sensível e confidencial
- Capacidade de trabalhar em equipa e de forma autónoma
- Boas capacidades de análise e atenção ao pormenor
- Vontade de assumir responsabilidades

Qualidades consideradas positivas para a seleção

- Boas competências de redação
- Excelentes competências de organizacionais e de planeamento, obtidas através de experiência comprovada em planos de trabalho de planeamento, monitorização e execução. Capacidade de gerir prioridades, trabalhar sob pressão e cumprir prazos exigentes

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Análise dos critérios de elegibilidade e de seleção

É nomeado um Comité de Seleção para cada processo de seleção. Este Comité começará por avaliar a elegibilidade e adequação dos candidatos de acordo com o cumprimento dos critérios de elegibilidade e seleção.

O Comité de Seleção analisará seguidamente as competências dos candidatos elegíveis com base na candidatura entregue e convidará os candidatos mais adequados para a fase de entrevista e teste escrito.

5.2 Entrevista e teste escrito

As entrevistas são realizadas em inglês. Pode também ser avaliado o conhecimento de outras línguas relevantes declaradas pelo candidato na sua candidatura. A entrevista e o teste escrito avaliam os conhecimentos do candidato nos temas relacionados com as atividades da EU-OSHA, os conhecimentos técnicos no domínio em causa, os conhecimentos sobre a União Europeia, a aptidão para o desempenho das funções a realizar e a aptidão para o trabalho num ambiente internacional.

5.3 Constituição de uma lista de reserva e eventual oferta de emprego

No final do processo, o Comité de Seleção apresentará à autoridade investida do poder de nomeação (AIPN) a lista dos candidatos mais adequados (máximo de 8 nomes), a qual decidirá sobre a constituição da lista de reserva e sobre a nomeação final.

A lista de reserva constituída não garante o recrutamento e pode ser utilizada com vista ao recrutamento de um lugar ou lugares semelhantes, dependendo da disponibilidade orçamental e das necessidades da Agência. A lista de reserva será válida até 31/12/2017, prazo este que poderá ser prorrogado.

5.4 Comunicações com o Comité de Seleção

O trabalho do Comité de Seleção, bem como as suas deliberações, são confidenciais. Os candidatos não devem estabelecer qualquer contacto direto ou indireto com o Comité de Seleção, ou pedir a alguém que o faça em seu nome. A violação desta regra implica a exclusão do processo de seleção.

Todos os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para: recruitment@osha.europa.eu ou por correio postal para Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, c/ Santiago de Compostela 12, 48003 Bilbao, Espanha, mencionando a referência do concurso (EUOSHA/CA/16/02).

5.5 Compromisso de promoção da igualdade de oportunidades

A Agência é um empregador que pratica a igualdade de oportunidades e encoraja vivamente a apresentação de candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade e seleção, sem distinção de qualquer natureza em razão da nacionalidade, idade, raça, opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, sexo ou orientação sexual, e independentemente de deficiência, estado civil ou situação familiar.

6 CONTRATAÇÃO E REGIME APLICÁVEL

A decisão sobre a nomeação será tomada pelo Diretor da Agência, na qualidade de autoridade investida do poder de nomeação (AIPN), com base na lista de reserva dos candidatos mais adequados (máximo de oito candidatos) proposta pelo Comité de Seleção.

Antes do recrutamento de um agente contratual, a AIPN analisa se o candidato possui algum interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência, ou qualquer outro conflito de interesses. O candidato, utilizando para o efeito um formulário específico, informa a AIPN de qualquer conflito de interesses real ou potencial. Se necessário, a AIPN toma as medidas adequadas.

Será apresentada uma proposta de contrato em conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários da União Europeia e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia³, para um contrato de longo prazo de 3 anos renovável uma única vez por outro período determinado. Uma segunda renovação será por tempo indeterminado. O titular do cargo será sujeito a um período de estágio de 9 meses.

6.1 Ambiente de trabalho

O local de trabalho é Bilbao. O titular do cargo deve trabalhar num ambiente multicultural, onde o diálogo sistemático entre a direção e os funcionários, incluindo os representantes destes, é considerado vital.

O horário de trabalho é composto por um tempo flexível e por horas de trabalho obrigatórias. O inglês é a principal língua de trabalho da Agência.

³ O novo Estatuto dos Funcionários entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014. O texto integral está disponível aqui.

6.2 Remuneração e benefícios sociais

O responsável financeiro e de controlo interno será recrutado como agente contratual GFIII, nos termos do artigo 3.º-A do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

A remuneração dos membros do pessoal consiste num **salário base** pago em Euros, sujeito ao coeficiente de correção (por exemplo, em Espanha, em 2017, esse coeficiente será de 88,1 %). Além disso, os funcionários **podem** ter direito a **subsídios** diversos, dependendo da situação específica dos indivíduos, nomeadamente um subsídio de residência no estrangeiro (4 % do salário bruto de base) ou um subsídio de expatriação (16 % do salário bruto de base), e prestações familiares (como o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono pré-escolar e o abono escolar).

O cálculo final bruto é o seguinte⁴:

GF III - Grau 8	Escalão 1
Salário bruto de base (sem subsídios)	2 536,18 EUR
Abono de lar (*) (2 % do salário base + 170,52 EUR)	226,73 EUR
Abono por filho a cargo	384,60 EUR
Abono pré-escolar (**)	93,95 EUR
Reembolso de despesas escolares (***)	Até 521,90 EUR
Subsídios de residência no estrangeiro (4 %) ou de expatriação (16 %)	Residência no estrangeiro: 130,42 EUR Expatriação: 521,66 EUR
(*) se necessário, dependendo da situação familiar (isto é, estado civil, filhos a cargo, etc.) (**) por cada filho a cargo com menos de cinco anos de idade ou que não frequenta a tempo inteiro o ensino primário (***) por cada filho a cargo com pelo menos cinco anos de idade e frequentando a tempo inteiro o ensino primário ou secundário não gratuito (matrícula e propinas) ou um estabelecimento de ensino superior	

O salário do titular do cargo está sujeito a um imposto comunitário que é retido na fonte e está **isento de impostos nacionais**. O pacote salarial inclui as contribuições para os regimes de segurança social e de pensões da UE. Os candidatos são convidados a familiarizar-se com as condições de emprego definidas no Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia.

Em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando o titular do cargo é obrigado a mudar de local de residência para poder exercer funções, a Agência pode igualmente reembolsar algumas despesas decorrentes do recrutamento, nomeadamente as Despesas de mudança de residência.

⁴ Os montantes são indicativos, para fins exclusivamente de informação, e podem variar até à tomada de posse do candidato selecionado, na sequência da revisão anual das remunerações.

7 PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura inclui duas fases:

Fase 1 - Registo em linha

Na primeira fase, os candidatos devem submeter o formulário oficial de candidatura, a descarregar [\[aqui\]](#).

Os candidatos devem preencher a sua candidatura na língua principal de trabalho da Agência, que é o inglês. O formulário de candidatura deve ser integralmente preenchido. Os candidatos devem avaliar e verificar, antes da apresentação do formulário de candidatura, se cumprem todas as condições de admissão previstas no aviso de vaga, nomeadamente em termos de qualificações e experiência profissional relevante.

As candidaturas devem ser enviadas para recruitment@osha.europa.eu o mais tardar até **07/12/2016** às **13h00**, hora da Europa Central (CET).

O assunto da mensagem de correio eletrónico deve incluir a referência da vaga (EUOSHA/CA/16/02) e o apelido do candidato.

Quando a candidatura for submetida, os candidatos receberão uma resposta automática. É da sua responsabilidade guardar a resposta automática como prova de entrega da candidatura.

Caso não recebam uma mensagem automática de resposta, devem entrar em contacto com: recruitment@osha.europa.eu

Para que as candidaturas sejam válidas, os candidatos devem:

- Utilizar e preencher devidamente o formulário oficial fornecido pela Agência;
- Enviar a sua candidatura dentro do prazo atrás referido;
- Seguir as instruções da candidatura em linha atrás descritas.

A Agência lamenta, devido ao grande volume de candidaturas que recebe, contactar apenas os candidatos convidados para a entrevista.

Fase 2 - Apresentação de uma candidatura completa (só para os candidatos convidados para a entrevista)

Os candidatos convidados para a entrevista devem levar consigo, no dia da entrevista, os **documentos comprovativos originais** (prova de nacionalidade, diplomas, qualificações académicas, certificados de emprego, referências profissionais, etc.) necessários para provar que satisfazem todas as condições de admissão, bem como **um conjunto de cópias**.

Todos os documentos comprovativos da experiência profissional devem indicar as datas de início e termo dos postos de trabalho anteriores e a data de início e continuidade das funções que exercem atualmente. No dia da entrevista, o candidato será solicitado a assinar o formulário de candidatura e, dessa forma, declarar por sua honra que as informações prestadas são completas e exatas.

8 PROTEÇÃO DOS DADOS

O objetivo do tratamento dos dados recebidos é o de gerir as candidaturas tendo em vista uma possível pré-seleção e recrutamento pela Agência.

Todos os destinatários atrás mencionados estão vinculados pelo Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados.

9 PROCEDIMENTO DE RECURSO

9.1 Pedido de revisão da decisão do Comité de Seleção

Um candidato que considere ter existido um erro quanto à elegibilidade da sua candidatura pode pedir a sua reapreciação. Para tal, pode apresentar um pedido de revisão, no prazo de 15 dias a contar da data da mensagem de correio eletrónico informando-o da rejeição da sua candidatura.

O pedido de revisão deve mencionar a referência do processo de seleção em causa e referir claramente o(s) critério(s) de elegibilidade relativamente aos quais o candidato solicita a reapreciação, bem como os respetivos fundamentos. Deve ser enviado para recruitment@osha.europa.eu.

O Comité de Seleção procederá de novo à análise da candidatura e notificará o candidato da sua decisão no prazo de 15 dias a contar da data de receção do pedido de revisão.

9.2 Reclamação junto do Diretor da Agência

No caso de um candidato considerar que foi prejudicado por uma determinada decisão, pode apresentar uma reclamação ao abrigo do artigo 90.º, n.º 2 do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, para o seguinte endereço.

Exmo. Sr. Diretor da
Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
c/ Santiago de Compostela 12
48003 Bilbao
Espanha

Esta reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses. O prazo para iniciar este tipo de procedimento começa a contar a partir da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.

Se a sua reclamação for rejeitada, o candidato pode interpor recurso ao abrigo do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, junto do:

Tribunal da Função Pública da União Europeia
Rue du Fort Niedergrünwald
L-2925 Luxembourg

9.3 Recurso ao Provedor de Justiça Europeu

O candidato pode igualmente apresentar uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu nos termos do artigo 228.º, n.º 1 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com as condições estabelecidas na Decisão do Parlamento Europeu de 9 de março de 1994 relativa aos regulamentos e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu, publicada no Jornal Oficial da União Europeia L 113, de 4 de maio de 1994:

Provedor de Justiça Europeu
1 Avenue du Président Robert Schuman – CS 30403
F- 67001 Strasbourg Cedex

Note que as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça não têm efeito suspensivo sobre o prazo previsto nos artigos 90.º, n.º 2 e 91.º do Estatuto dos Funcionários para apresentar, respetivamente, uma queixa ou um recurso junto do Tribunal da Função Pública da União Europeia, nos termos do artigo 236.º do TCE.